

**DECRETO Nº 002067/23 de 30 de Novembro de 2023**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(174) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.156-1500 - Material de Consumo	1.666,35
(557) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-1500 - Material de Consumo	869,30

**02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE**

(302) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-1500 - Material de Consumo	2.038,75
(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-1600 - Material de Consumo	23.211,87
(302) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-1500 - Material de Consumo	6.900,00
(349) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-1500 - Material de Consumo	9.426,80
(349) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-1500 - Material de Consumo	3.005,73

**02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(428) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-1500 - Material de Consumo	2.283,20
(431) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	531,00
(439) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	3.962,71
(431) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	16.908,01

**02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

(484) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	220,12
(482) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-1500 - Material de Consumo	903,00
(504) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-1500 - Material de Consumo	1.704,71
(482) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-1500 - Material de Consumo	1.036,01
(504) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-1500 - Material de Consumo	1.990,00

**Total Suplementação: 76.657,56**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo	1.990,00
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo	220,12
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo	903,00
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo	1.666,35
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo	869,30
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo	6.900,00
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo	531,00

**02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE**

(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.704,71
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.283,20
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.036,01
(292) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.072-1600 - Contratacao por Tempo Determinado	23.211,87
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.962,71
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	16.908,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**  
**Minas Gerais**

**DECRETO Nº 002067/23 de 30 de Novembro de 2023**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(417) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-1500 - Material de Consumo

2.038,75

**02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

(491) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-1500 - Material de Consumo

9.426,80

(482) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-1500 - Material de Consumo

3.005,73

---

**Total Anulação:**

**76.657,56**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 30 / 11 / 2023  
*Carli*